

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9209961/2018 (Recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9447471/2024), DESTINADO À INSTALAÇÃO NA COMARCA DE CAMANDUCAIA/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LÚCIA HELENA CAZZO VARGAS CHEDE E EMILENE CAZZO VARGAS CHEDE MACHADO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep nº 0472, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **LÚCIA HELENA CAZZO VARGAS CHEDE** e a herdeira **EMILENE CAZZO VARGAS CHEDE MACHADO**, doravante denominados **LOCADORAS**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 9209961/2018 (Recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9447471/2024), com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2025 e término em 26/12/2027.

1.2. Promover a revisão do presente contrato, a fim de ajustar o valor atual do aluguel ao valor de mercado, nos termos do art. 19 da Lei 8.245/91.

1.3. Alterar, no contrato originário, a Cláusula Décima Sexta - Da Proteção e Informação de Dados – LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após o procedimento de revisão, o valor mensal de locação do imóvel passa a ser de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) a partir do dia 27/12/2025.

2.1.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta do contrato, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

16.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

16.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente contrato, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

16.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

16.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

16.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

16.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção das relações entre as PARTES.

16.8.A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

16.9. Gestão do Sistema de CFTV:

16.9.1. O sistema de CFTV instalado no imóvel locado deverá ser gerenciado exclusivamente pelo Locatário, em conformidade com a Resolução 2970/2024 da DPMG. A finalidade do tratamento dos dados pessoais sensíveis coletados será a de garantir a segurança institucional. As regras e normas do sistema de CFTV deverão estar em total conformidade com os normativos de segurança institucional vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS:472
Assinado de forma digital por RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS:472
Dados: 2025.12.26 16:46:39 -03'00'

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOCATÁRIA

EMILENE CAZZO VARGAS CHEDE MACHADO

LOCADORA

LÚCIA HELENA CAZZO VARGAS CHEDE

LOCADORA



UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: São João Nepomuceno		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
23/01/2026 a 26/01/2026 e 30/01/2026 a 02/02/2026	Ellon Agostini Rodrigues dos Santos	Telefone: (31) 98239 3493 E-mail: ellon.santos@defensoria.mg.def.br
13/03/2026 a 16/03/2026 e 20/03/2026 a 23/03/2026	Ellon Agostini Rodrigues dos Santos	Telefone: (31) 98239 3493 E-mail: ellon.santos@defensoria.mg.def.br
01/05/2026 a 04/05/2026 e 08/05/2026 a 11/05/2026	Ellon Agostini Rodrigues dos Santos	Telefone: (31) 98239 3493 E-mail: ellon.santos@defensoria.mg.def.br
19/06/2026 a 22/06/2026 e 26/06/2026 a 29/06/2026	Ellon Agostini Rodrigues dos Santos	Telefone: (31) 98239 3493 E-mail: ellon.santos@defensoria.mg.def.br

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, LÚCIA HELENA CAZZO VARGAS CHEDE E EMILENE CAZZO VARGAS CHEDE MACHADO. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 9209961/2018 (Recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9447471/2024) de locação de imóvel na Comarca de CAMANDUCAIA/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2025 e término em 26/12/2027; Promover a revisão do presente contrato, a fim de ajustar o valor atual do aluguel ao valor de mercado, nos termos do art. 19 da Lei 8.245/91; Alterar, no contrato originário, a Cláusula Décima Sexta - Da Proteção e Informação de Dados – LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), VALOR MENSAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela Locatária, Lúcia Helena Cazzo Vargas Chede e Emilene Cazzo Vargas Chede Machado, locadoras.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e JOSÉ MILTON GARCIA: Contrato nº 9492757/2025 de locação do imóvel comercial situado na Rua Minas Gerais, 390, Centro, Poços de Caldas/MG - CEP: 37.701-004, para funcionamento da DPMG na Comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do